



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei nº. 2.132, de 30 de dezembro de 2010.

**"Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.942, de 14 de janeiro de 2.008".**

### **MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,**

Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.942, de 14 de janeiro de 2.008, que proíbe a construção de estação de tratamento de esgotos e outros dejetos próximo à área urbana municipal.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 30 de dezembro de 2010.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 30 de dezembro de 2.010.

Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico

154